



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ  
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 03/2025

**Súmula:** Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo e Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 2960 de 28 de março de 2023 e demais legislação vigente.

**MARCELO FELICIANO DO SANTOS** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

**RICARDO GONÇALVES** para exercer a função de PREGOEIRO;

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**GISLAINE DE ASSIS MOURA** e **SILVANA MOREIRA**, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO;

§ 2º - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2960 de 28 de março de 2023.

**Art. 3º** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 4º** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Janeiro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI  
Prefeito Municipal

JOÃO